



Edital nº: **005-2023**

**EDITAL DE COMPETIÇÃO  
(ESTADUAL SUB - 15/2023)**

De ordem do Sr. Presidente da FGF, no uso de suas atribuições estatutárias, a FGF, por seu Departamento de Competições, torna público o presente Edital de Competição a fim de dar ciência e deliberar sobre a realização do **ESTADUAL SUB – 15 /2023**.

A competição está prevista para o período de agosto a novembro, conforme Calendário de Competições da FGF e os clubes interessados em participar desta mediante adesão deverão manifestar expressamente seu interesse de participação através de ofício que deve ser enviado, **até o dia 11/07/2023 (terça-feira), as 19h**, através do e-mail:

[competicoes@fgf.com.br](mailto:competicoes@fgf.com.br)

**Os clubes interessados estão convocados para participar do Conselho Técnico marcado para data de 13/07/2023 (quinta-feira) as 15h no Auditório da FGF.**

Os clubes interessados deverão cumprir os critérios abaixo elencados para que a participação seja homologada:

**1.** Os previstos no Regulamento Geral de Competições da FGF:

**“ARTIGO 18º** - Para as **COMPETIÇÕES** coordenadas pela FGF O clube mandante da partida se obriga, às suas expensas, a:

*I - Entregar junto à FGF os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados nas competições, nos moldes da legislação aplicável e da Portaria 290/2015, expedida pelo Ministério do Esporte, bem como do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI) conforme disposto no artigo 13, parágrafo 3º:*



**(OBS: Caso não possua estádio próprio, o clube deverá apresentar os documentos acima juntamente com o contrato de locação ou empréstimo com prazo igual ou maior que o período da competição)”.**

**“ARTIGO 103º** - Para participação nas **COMPETIÇÕES** coordenadas pela FGF é dever dos clubes cumprir com os requisitos técnicos bem como outros fixados na legislação desportiva, além de comprovar a obtenção de Licença anual e quitação das multas eventualmente aplicadas pela Justiça Desportiva (certidão negativa), o que deverá ser providenciado junto à Tesouraria da FGF, após apuração dos valores eventualmente pendentes junto ao TJD/RS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A comprovação do cumprimento dos requisitos referidos acima poderá ser realizada por intermédio da entrega de certidões, certificados e declarações firmadas pelo Presidente do clube, sob as penas da lei, ou outra forma definida previamente pela Presidência da FGF.

2. Estar quite de eventuais débitos financeiros junto a FGF;
3. Enviar ofício assinado pelo Presidente do clube, confirmando participação na competição e indicando local (autorizado pela FGF) para os seus jogos como mandante na referida competição.
4. O clube se compromete em fornecer nos seus jogos como mandante uma UTI móvel com desfibrilador e médico, para atendimentos emergenciais.
5. Possuir contrato com prazo hábil até o término da competição com empresa de segurança. (mesmo deve ser enviado ao setor de competições no momento da confirmação) – Se for somente APPCI
6. Clubes que tiverem suas categorias de base terceirizadas, devem apresentar o contrato de terceirização de serviços para análise jurídica da FGF. O contrato deve ser enviado para o setor de competições juntamente com o manifesto de intenção de participação no campeonato.
7. O clube deverá mandar seus jogos em campos com casas mata cobertas e protegidas em suas laterais.



8. O clube deve se comprometer com a limpeza e manutenção dos seus vestiários. Devem estar em boas condições de uso (limpeza e iluminação), com bancos para atletas e no mínimo, 03 chuveiros, 02 vasos sanitários, 02 lavatórios e 01 mictório.
  
9. O clube se compromete em mandar seus jogos em até 50 quilômetros de sua cidade de origem.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

Departamento de Competições  
FGF